

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Origem: Poder Executivo.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro para o Hospital São João, para o custeio de ações de combate a pandemia da COVID-19, abrir crédito especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para o Hospital São João, no montante de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais) para o custeio de ações de combate a pandemia da COVID -19.

Parágrafo Único: O valor previsto no caput desse artigo, deverá ser aplicado no pagamento de pessoal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no orçamento municipal de 2020, no montante de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), conforme especificado abaixo:

I – Crédito Especial:

	15 - Secretaria Municipal de Saúde	
	15.02 – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados	
	10.301.0206.2.230 – Enfrentamento Pandemia COVID-19	
2079	3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 72.000,00

II – Recursos para dar suporte ao crédito especial constante do

Inciso I: Excesso de Arrecadação proveniente dos recursos repassados pela União ao Município de Arvorezinha para o enfrentamento da COVID-19, Fonte de Recurso 4511 – CUSTEIO - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 3º. As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta do crédito especial de que trata o artigo anterior.

Art. 4º. A fiscalização da aplicação dos recursos concedidos através desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. O Hospital São João, beneficiário do auxílio previsto na presente lei, terá um prazo de 60 (sessenta dias), a contar do recebimento dos valores, para realizar a prestação de contas junto ao Município de Arvorezinha.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 113/2020

PROJETO DE LEI Nº 113/2020

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A Lei Complementar 173/2020, prevê que a União entregará, na forma de auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para aplicação, pelos poderes executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros.

Conforme a referida lei, parte dos recursos devem ser utilizado especificamente com saúde e assistência social, e o restante do auxílio é de uso livre conforme a necessidade da gestão.

A situação singular e emergencial causada pelo COVID-19 tem demandado respostas imediatas da Administração Pública, que tem sido compelida a adotar medidas de contenção dos efeitos da pandemia diariamente.

Neste cenário, é que impõe a tomada de ações, inclusive excepcionais, para proteger o bem maior da nossa população, que é a vida.

Assim, o Município de Arvorezinha, entendeu como fundamental promover o auxílio, nos termos do presente projeto de lei, ao Hospital São João, o qual desempenha um papel essencial, neste cenário de combate a COVID-19, mas sobretudo no atendimento e tratamento dos Municípes, infectados pelo corona vírus.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

